

## EXTRATO Nº 02/2021

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 01/2017.

**PROCESSO:** Nº 540000046/2016

**OBJETO:** Contrato de Locação do Imóvel localizado a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº481, Sobreloja, Centro, Niterói/RJ representando 10% de redução contratual sobre o valor do aluguel e sem reajuste no condomínio.

**PARTES:** Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Rogério Couri Boumaroun e outros.

**PRAZO:** Fica o contrato prorrogado por meio do Termo Aditivo por mais Doze (12) meses.

**VALOR:** R\$ 56.224,20 (Cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**VERBA:** Programa de Trabalho: 67.1.4.122.145.4191 Fonte 138; Código de Despesas: 33.90.36.00.

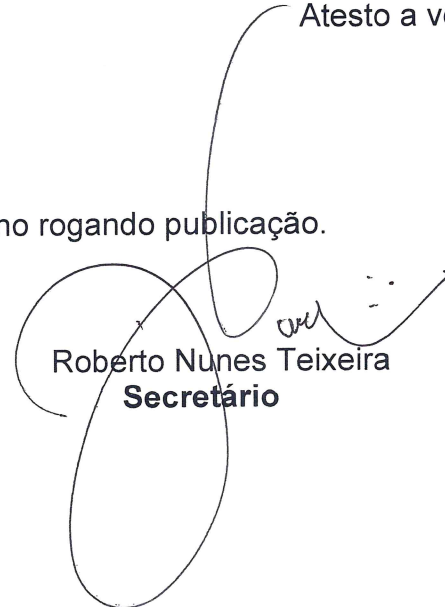
**FUNDAMENTO:** Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e demais terminações legais que versem sobre.

**Data da Assinatura** 05/04/2021

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 06 de abril de 2021.

À Secretaria de Governo rogando publicação.

  
Roberto Nunes Teixeira  
**Secretário**

PROCESSO N° 540000916/2016	DATA 27/12/2016
RUBRICA <i>Alessandra S. Pontes</i> Abaixo - SMDC MEX 12420384	Fis N° 218

**TERMO N° 002 /2021**

TERMO ADITIVO N° 02/ /2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E ROBERTO COURI BOUMARON E OUTROS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, com sede na Rua Luiz Leopoldo Pinheiro n° 481, sobreloja, Centro – Niterói /RJ, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o n° 28.521.748/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Sr. ROBERTO NUNES TEIXEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade sob o n° 48944, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o n° 330157087-91, e de outro lado **ROBERTO COURI BOUMAROUN**, advogado, e sua mulher **CELIA MARIA TEIXEIRA COURI BOUMAROUN**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Estrada Caetano Monteiro n° 507, nesta cidade, neste Estado, portadores da carteira de Identidade n° 804726222 IFP/RJ e 05058937-3 do IFP/RJ e inscritos no CIC/MF sob o n° 011.600.447/91 e **ROGERIO COURI BOUMAROUN**, advogado e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS DOURADO COURI BOUMARON**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingues de Sá, n° 224, apartamento n° 1601, nesta cidade, neste Estado, portadores das carteiras de Identidade de n° 262911167 DETRAN/J e 80909506-0 do IFP/RJ inscritos no CIC/MF sob o n° 011.600.367/72, doravante denominados **LOCADORES**, representados neste ato pelo Sr. ROGERIO COURI BOUMAROUN, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO 02/2021 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO n° 001/2019**, com fundamento no art. 24, inciso X, e 57, inciso II, ambos da Lei n° 8.666, de 1993, bem como a Lei de Locações n° 8.245, de 1991, tendo em vista o contido no processo administrativo N° 540/0046/2016 que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 001/2017, relativo à locação do imóvel situado na rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, n° 481

PROCESSO Nº 540000076/2016	DATA 24/12/2016
RUBRICA Alessandro S. Pontes Assessor - SMDC Mat. 420394	Fls Nº 219

sobreloja, Centro, Niterói/RJ, com matrícula do RGI sob nº 5.772, fls. 2-S, do cartório da 4ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Niterói, com área de 109 metros quadrados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas.

Natureza das Despesas: 33.90.36.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de trabalho: 67.01.23.692.145.4191

**PARÁGRAFO ÚNICO**

As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Em razão deste termo aditivo, o **LOCATÁRIO** deverá pagar ao **LOCADOR** o valor total de R\$ 56.224,20 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quatro reais e vinte centavos, em (12) doze parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais) relativos a locação, mas R\$ 1.400,35 (hum mil quatrocentos reais e trinta e cinco centavos) de taxa de Condomínio, perfazendo o total de R\$ 4.685,35 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta cinco centavos) cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 5964- 1, Agência 4690-6 de titularidade do LOCADOR junto a instituição financeira contratada pelo Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O LOCADOR declara neste ato concordar com a redução de 10% (dez por cento) no valor de avaliação parte integrante deste processo como também declara abrir mão do reajuste a que teria sido acordado no contrato anterior.

**CLÁUSULA QUINTA**

As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA

O presente instrumento será publicado pela Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 05 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO:

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Roberto Nunes Teixeira  
Secretário  
Mat. 1.237.700-0

  
\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO LOCADOR

ANTÔNIO  
16  
NITERÓI

  
\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO LOCADOR

ANTÔNIO  
16  
NITERÓI

Testemunhas

1.   
\_\_\_\_\_

CPF 901.547.627-68

2. Alessandra das Santos Pontes

CPF 107.109.911-86

Alessandra S. Pontes  
Assessoria - SMDC  
Mat. 12420394